PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/17

Considerando que o direito a educação e à saúde são garantias constitucionais da população e devem ser prestados com qualidade pelo Poder Público.

Considerando que o Município de Salvador não possui um Centro de formação voltado para a área de Educação, que proponha, viabilize e execute a política de formação continuada dos professores e dos profissionais não docentes das unidades de ensino da rede municipal, o mesmo ocorrendo com a área de Saúde.

Considerando que a interação entre as duas áreas sociais de maior importância – Saúde e Educação – é fundamental para que as atividades desenvolvidas em um desses setor venha a reforçar, mesmo que indiretamente, as ações da outra área.

Considerando que a construção de um complexo de formação, que agrupe, em um mesmo espaço físico, centro de formação em educação e Centro de Formação na área de Saúde, poderia auxiliar no processo de diálogo, interação e promoção de ações conjuntas entres as duas áreas, qualificando a atuação dos profissionais do município das duas áreas.

Considerando a necessidade de apreensão pelos servidores públicos municipais das especificidades da população soteropolitana no quesito gênero, cor, idade, local de procedência, religião, pratica cultural e atividade formal ou não de trabalho, que interferem diretamente sobre os aspectos de saúde e educação do município e da necessidade de formação sobre estas especificidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante complexo de formação dos servidores municipais, que englobe centro de formação na área de educação e centro de formação na área de saúde, de forma a qualificar os servidores destas e de outras áreas do município.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.

HILTON COELHO